



ORIENTAÇÕES E NORMAS DE CONVIVÊNCIA DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER **2026**

“As normas, os regulamentos, as decisões, as ações e a relação estabelecida entre os membros da comunidade educativa evidenciam os valores que pregamos. Educamos na justiça, no respeito, na solidariedade, na contemplação e na compaixão.”

(Projeto Educativo Comum da
Companhia de Jesus no Brasil – nº 33)



SUMÁRIO

Clique no tópico desejado para ser direcionado à página correspondente.

I. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
II. REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO	6
III. NORMAS GERAIS	9
IV. TRANSPORTE ESCOLAR	13
V. EMBARQUE E DESEMBARQUE	13
VI. UNIFORME	15
VII. DOENÇAS E MEDICAÇÕES	16
VIII. INTERCÂMBIO	18
IX. PROCEDIMENTOS GERAIS	18
X. DIREITOS DOS(AS) ESTUDANTES	21
XI. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES	23
XII. DEVERES DAS FAMÍLIAS	27
XIII. PROCESSO DE APRENDIZAGEM	30
XIV. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	31
XV. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	32
XVI. SISTEMA DE RECUPERAÇÃO	35
XVII. SISTEMA DE PROMOÇÃO	36
XVIII. BIBLIOTECA	38
XIX. APP SANFRA EDUCONNECT	41
XX. APP SANFRA AGENDA VIRTUAL	41
XXI. REDE SEM FIO (WI-FI)	41
XXII. POLÍTICA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS NO SANFRA	44

SOBRE O SANFRA





I. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Promover educação de excelência, inspirada nos valores cristãos e inicianos, contribuindo para a formação de cidadãos competentes, conscientes, compassivos, criativos e comprometidos.

VISÃO

Ser um centro inovador de aprendizagem integral que educa para a cidadania global com uma gestão colaborativa e sustentável.

VALORES

1 - Amor e Serviço

A experiência radical de sermos criados por Deus, no seguimento a Jesus Cristo, impele-nos a uma resposta encarnada por meio da atuação no mundo, em que colocamos nossos dons a serviço dos demais.

2 - Justiça socioambiental

Deus nos chama ao movimento contínuo de reconciliação com ele, com a humanidade e com a criação, colaborando para a construção de uma sociedade onde a justiça se faça presente nas relações, na mudança das estruturas sociais e no cuidado com a casa comum.

3 - Discernimento

Fundamento que orienta a missão educativa e a elaboração de projetos de vida, ambos comprometidos com um mundo mais justo.

4 - Cuidado com a pessoa

Postura acolhedora expressa por meio do diálogo e da abertura ao outro, respeitando a dignidade de cada um, de modo que todos se responsabilizem mutuamente e aprendam uns com os outros.



5 - Formação integral

Desenvolvimento das potencialidades da pessoa nas dimensões cognitiva, socioemocional e espiritual-religiosa, por meio de um currículo integrado e integrador.

6 - Colaboração e sustentabilidade

Visão compartilhada, trabalho em rede e solidariedade no uso dos recursos, garantindo a viabilidade da missão.

7 – Criatividade e inovação

A tradição jesuítica inspira abertura e ousadia para construir projetos e processos que respondam aos desafios da sociedade contemporânea.



II. REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO

O Colégio São Francisco Xavier faz parte da Rede Jesuíta de Educação. Constituída em 2014, a Rede Jesuíta de Educação (RJE) reúne as 17 Unidades de Educação Básica da Companhia de Jesus no Brasil. Ela promove um trabalho integrado, a partir de uma mesma identidade e do sentido de corpo apostólico, com mútua responsabilidade pelos desafios comuns.

Nesse sentido, o trabalho em rede é um chamado para a partilha de experiências e estratégias dos colégios e das escolas, fomentando um espírito colaborativo e aberto ao outro e ao novo, além de potencializar as riquezas de cada uma das Unidades Educativas da RJE. Nos próximos anos, a RJE visa transformar as Escolas e os Colégios Jesuítas do Brasil em centros de aprendizagem integral, lugares de transformação evangélica da sociedade e da cultura. Em síntese, assume a missão de formar homens e mulheres conscientes, competentes, compassivos e comprometidos.





98 ANOS DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER



rumo do centenário

Em 2026, o Colégio São Francisco Xavier completa 98 anos. Inaugurado em 1928, no bairro da Liberdade, e transferido em doze de março de 1931 para o Ipiranga, o SANFRA é reconhecido pela educação de excelência, que alia o ensino de qualidade com as concepções cristãs e humanas, trazendo um ambiente diferenciado e referencial para o Ipiranga.

NORMAS GERAIS





III. NORMAS GERAIS

1. O cartão de identificação escolar é documento pessoal e intransferível do(a) estudante, sendo utilizado como meio de acesso às catracas do Colégio e para empréstimos de livros na Biblioteca.
2. A guarda e a correta utilização do cartão de identificação escolar em local visível no interior do Colégio garantem a segurança a todos os membros da comunidade educativa.
3. Em caso de dano ou perda do cartão de identificação:
 - a) Será necessária a emissão da segunda via mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00.
 - b) A solicitação de segunda via deverá ser feita pelo(a) estudante ou responsável diretamente na central de atendimento na secretaria do Colégio.
 - c) O uso indevido do cartão acarretará sanções disciplinares constantes no Regimento Escolar.
4. O canal de comunicação institucional do Colégio com as famílias é a Agenda Virtual. É responsabilidade das famílias acessarem o aplicativo e se manterem informadas.
5. O(A) estudante, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, só poderá ser retirado(a) do Colégio por pessoas autorizadas e identificadas na Agenda Virtual. Caso contrário, caberá ao Colégio reter a saída do(a) estudante até que a família faça a liberação por escrito.
6. As famílias deverão informar, exclusivamente via Agenda Virtual, quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.
7. Saídas antecipadas da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental só poderão ser solicitadas pela Agenda Virtual até as 14h do dia em que ocorrerá a saída mais cedo. Os responsáveis deverão indicar uma das três opções de horários para a liberação antecipada dos estudantes: 15h, 16h ou 17h. Esta organização evita coincidir com o horário de intervalo e saída do período regular, em que a equipe responsável está empenhada no acompanhamento dos estudantes. Esclarecemos que as liberações de saída antecipada somente acontecerão às 15h, 16h ou 17h, e não serão realizadas liberações antecipadas em outros horários. A família que não solicitar a saída em um dos três horários, poderá retirar o estudante somente após o término da aula, seguindo as filas comuns de espera nas portarias.



8. O(A) estudante a partir do 6º ano do Ensino Fundamental pode sair do Colégio desacompanhado(a) ao final do período de aulas. Caso a família não permita a saída sem um responsável presente, uma comunicação deverá ser feita por escrito para a Coordenação Pedagógica via Agenda Virtual.
9. O recebimento de algum material acadêmico que o estudante tenha esquecido pode ser realizado pela recepção do Colégio, com a identificação de quem entregou, nome do(a) estudante, ano ou série.
10. O uso do uniforme do Colégio é obrigatório em todos os espaços e nas atividades externas organizadas pelos educadores.
11. Conforme determinação da Lei nº 9.760, de 24 de setembro de 1997, é proibido portar ou fazer uso, em qualquer ambiente do Colégio, de drogas lícitas ou ilícitas, como cigarros, cigarros eletrônicos e bebidas alcoólicas.
12. O uso ou o porte de objeto ou substância estranha às atividades escolares, no interior do Colégio, implicará em medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.
13. De acordo com o Regimento Escolar, disponível no site do Colégio, não convém ao (à) estudante deixar de cumprir com os deveres que lhe cabem, nem proceder de forma que prejudique o clima de comunidade fraterna e solidária, essencial para a consecução da Proposta Pedagógica. A inobservância de seus deveres e exigências comunitárias sujeita o(a) estudante a sanções previstas no Regimento Escolar, incluindo transferência para outra instituição de ensino.
14. A suspensão das atividades escolares, dependendo da gravidade das ocorrências na análise da Direção Acadêmica, poderão ser cumpridas com atividades fora da sala de aula. Esgotadas todas as possibilidades das penalidades previstas no Regimento Escolar, a juízo da Diretoria, ouvido o Conselho de Classe do ano ou série, poderá ser cancelada a matrícula do(a) estudante, preservando a continuidade de estudos. Em todos os casos, sempre será garantida a ampla defesa do(a) estudante nos termos da lei.
15. As transgressões disciplinares previstas em Regimento incluem, entre outras, agressão ou intimidação (física, psicológica, verbal ou virtual, nas dependências do Colégio), bullying, racismo, injúria e calúnia a colegas, professores(as) e colaboradores(as).



16. A Lei Estadual nº 18.058/2024 e a Lei Federal nº 15.100/2025 proíbem o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos nas escolas durante todo o período escolar, com o objetivo de garantir um ambiente que favoreça a aprendizagem de excelência, a interação social e o bem-estar dos estudantes. **Portanto, não é permitido o uso de celulares dentro do espaço escolar.** Caso o(a) estudante traga seu celular para o Colégio medidas disciplinares serão tomadas pela coordenação pedagógica ou direção acadêmica.
17. Os objetos trazidos para o espaço escolar, como celulares, aparelho ortodôntico, brinquedos eletroeletrônicos, papel moeda, documentos etc., são de exclusiva responsabilidade da família, desobrigando-se o Colégio do encargo pelo extravio desses pertences.
18. Qualquer alteração que possa impedir ou limitar o desenvolvimento regular do estudante, decorrente de problemas familiares, sociais, afetivos ou quaisquer outros de ordem correlata ou pedagógica, precisará ser do conhecimento da Coordenação Pedagógica ou da Psicologia Escolar, assim como tudo que venha a favorecer o desenvolvimento do(a) estudante e que seja do conhecimento da família, para que ele(ela) possa ser assistido em todas as suas necessidades.
19. Sempre que necessário, a Coordenação Pedagógica, Psicologia Escolar ou Formação Cristã e Pastoral agendarão momentos para troca de informações com as famílias, durante todo o processo do ano letivo, sendo obrigatória a presença das famílias nas reuniões solicitadas pela equipe educacional do Colégio.
20. Os horários de atendimento das professoras regentes às famílias dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser combinados previamente pela Agenda Virtual.
21. O Colégio São Francisco Xavier não oferece qualquer tipo de serviço em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos; portanto, não assume a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos espaços internos, externos ou circunvizinhos de seu prédio, sendo a responsabilidade exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

ASSUNTOS GERAIS





IV. TRANSPORTE ESCOLAR

1. O transporte escolar é um serviço terceirizado; por isso, o Colégio São Francisco Xavier não se responsabiliza pelos riscos e danos causados pelos prestadores. Recomendamos que a família verifique a regularidade dos transportadores, veículos, seguros e inscrições, garantindo a sua própria tranquilidade e segurança.
2. A contratação do serviço fica sob responsabilidade da família, e todas as questões que envolvam a prestação do serviço deverão ser tratadas diretamente com os transportadores.
3. Os transportadores, antes do horário oficial de entrada, irão desembarcar os(as) estudantes dentro das áreas de embarque e desembarque do Colégio, sendo permitida a sua permanência somente para tais fins.
4. Somente os transportadores autorizados pelo Colégio poderão acessar as áreas de embarque e desembarque de estudantes.

V. EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Procure fazer o embarque e desembarque do(a) estudante o mais rápido possível. Evite descer do veículo, pois há uma equipe preparada para auxiliar no embarque e desembarque dos estudantes. Oriente os(as) estudantes a deixarem tudo pronto antes da chegada ao Colégio. A agilidade de todos contribui para a rapidez no processo e para o bem comum.
2. **Procure não chegar antes da abertura dos portões**, pois isso gera espera desnecessária e transtorno no trânsito do entorno.
3. Jamais estacione em fila dupla. Além de proibido, coloca em risco a segurança de quem está desembarcando do carro e concede um péssimo exemplo de falta de cidadania aos estudantes em formação.
4. Utilize a canalização específica para embarque e desembarque. Siga as instruções dos agentes escolares que estão ali para garantir a segurança de todos neste momento.



5. Não estacione em frente a guias rebaixadas ou garagens sem autorização, mesmo se for permanecer no volante. Utilize a canalização de cones para embarque e desembarque.
6. **Não fure a fila de carros que estão esperando a saída dos estudantes.** Isso causa aborrecimentos desnecessários entre as famílias pela falta de respeito com quem segue as normas de convivência social.
7. Seja paciente! Buzinar para apressar o carro da frente não favorece uma convivência harmoniosa, tampouco contribuirá com a melhora da situação caso tenha ocorrido algum problema ou imprevisto.
8. Utilize cinto de segurança e cadeirinha até a parada completa do veículo. Essa orientação serve tanto para adultos como para as crianças. Por medida de segurança, recomendamos que o familiar do(a) estudante manuseie o cinto de segurança da cadeirinha que transporta a criança.
9. A hora da entrada e saída dos estudantes não é o momento adequado para passar qualquer instrução ou recado, mesmo que breve, pois isso atrasa o fluxo. Toda comunicação deve ser feita por meio da Agenda Virtual.
10. A pé, atravesse somente na faixa e no semáforo verde para pedestres. Se não houver semáforo, utilize a faixa e sinalize para os motoristas que irá atravessar. Tenha certeza de que você foi visto.
11. Segure as crianças pelo pulso, principalmente na hora da travessia. Dessa forma, você não será surpreendido(a) se ela soltar a mão ou quiser sair correndo.
12. Crianças devem permanecer na calçada, na sua parte interna, sempre acompanhadas de um adulto responsável.
13. Mantenha a velocidade reduzida do veículo até se afastar do Colégio. Tenha uma direção defensiva e esteja preparado para frear a qualquer momento.
14. Utilize o App de Agenda Virtual, na funcionalidade de saída, para facilitar a organização das crianças e o processo de embarque e desembarque. Isso garante tranquilidade e segurança dos estudantes na saída do Colégio.



VI. UNIFORME

1. Vestir o uniforme escolar é obrigatório e visa identificar o(a) estudante do Colégio São Francisco Xavier, propondo uma apresentação simples e adequada ao ambiente educacional, que compreendem os seguintes itens e regras de uso:
 - a) Uniforme Escolar: camiseta (manga longa, curta ou regata), calça, calça legging, blusão, moletom e bermuda, todos com a logomarca e as cores do Colégio.
 - b) Uniforme Esportivo: camiseta, blusa de moletom, calça de moletom, short e bermuda, todos com a logomarca das Atividades Complementares do SANFRA.
 - c) Do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio é permitido o uso de calça legging azul ou preta, exceto nas aulas de Educação Física. A partir do 9º ano é permitido o uso calça jeans. Não é permitido o uso de calça jeans com rasgos.
 - d) Na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º Ano (é permitido o uso de bermuda, short saia ou short que fazem parte do uniforme do Colégio.
 - e) O uso do tênis, independentemente da cor, é obrigatório e, por questões de segurança, fica impedida a substituição por quaisquer outros tipos de calçados, exceto por necessidades especiais e/ou indicação médica.
 - f) Nas atividades complementares é obrigatório trajar o uniforme escolar ou uniforme esportivo, sendo proibida a entrada ou permanência nas dependências do Colégio com outra peça de vestuário.
 - g) Não é permitido o uso de camisetas de clubes e times esportivos dentro das dependências do Colégio por não serem adequadas ao espaço escolar.
2. Em dias muito frios, é permitido o uso de agasalho complementar, exclusivamente na cor branca, preta, cinza ou azul marinho, desde que acompanhados da camiseta e blusão do Colégio.



3. Todo o uniforme deverá estar marcado com o nome completo do(a) estudante, facilitando a identificação no caso de extravio. O Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer peça do uniforme.
4. Quando em saídas pedagógicas, o uso do uniforme é obrigatório, tendo em vista a identificação de todo o grupo por monitores e educadores acompanhantes.
5. É permitida a utilização do uniforme esportivo do Colégio nas suas dependências.
6. Todo material e uniforme enviados para casa por engano devem ser devolvidos ao Colégio e entregues às Assistentes de Coordenação.

VII. DOENÇAS E MEDICAÇÕES

1. Os(as) estudantes portadores(as) de doenças infectocontagiosas ficam impedidos de frequentar o Colégio no período de afastamento constante no Atestado Médico.
2. Caso haja necessidade de tratamento prolongado que impeça a frequência às atividades escolares, as famílias deverão comunicar a Coordenação Pedagógica, bem como encaminhar o atestado médico referente ao período, conforme consta no Regimento Escolar, disponível no site do Colégio.
3. Em observância às orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP e a ANVISA, o Colégio São Francisco Xavier, no intuito de oferecer um atendimento adequado aos(às) alunos(as), professores(as) e colaboradores(as), disponibiliza o serviço de Enfermaria, tendo como objetivos:
 - Prestar o primeiro atendimento e encaminhar todas as emergências que ocorrerem no ambiente escolar;
 - Estabelecer contato com as famílias no caso de necessidade decorrente do primeiro atendimento;
 - Elaborar, em conjunto com a Equipe Diretiva, programas educativos e preventivos na área da Saúde, de acordo com as necessidades;



- Gerenciar a medicação dos(as) estudantes de acordo com as regras que seguem:
 - a) Somente serão ministradas medicações pela enfermaria mediante receita médica que contenha o nome do estudante e a especificação da dosagem.
 - b) A enfermaria do Colégio não dispõe de medicamentos de nenhuma natureza, somente os que são entregues pelas famílias com receita médica para um estudante específico. Dessa forma, em caso de febre ou dor não será ministrado qualquer medicamento se a família não o disponibilizar com receita médica.
 - c) A receita médica poderá ser encaminhada pela Agenda Virtual, ou pelo e-mail: enfermaria@sanfra.g12.br.
 - d) Receitas médicas impressas podem ser entregues pelo(a) estudante às professoras da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, as receitas médicas impressas podem ser entregues pelo(a) estudante às Assistentes de Coordenação.
 - e) Os horários das doses deverão ser escolhidos pelas famílias de modo que o menor número possível de doses seja ministrado no Colégio. Além de diminuir a possibilidade de enganos, atrasos e esquecimentos, em função da demanda de trabalho da enfermaria, há menos interferência e prejuízo nas atividades pedagógicas.
 - f) Os remédios deverão ser enviados nas embalagens originais e identificados com o nome do(a) estudante;
 - g) Fica a critério do Colégio São Francisco Xavier aceitar a viabilidade de administrar medicamentos em intervalos muito curtos (ex.: de duas em duas horas) ou que demandem muito tempo e complexidade (ex.: nebulizações).
 - h) Em casos de medicamentos de uso contínuo, o médico deverá orientar os horários que serão ministrados de forma a garantir o tratamento sem prejuízo das atividades escolares. Os medicamentos serão armazenados na enfermaria com a receita médica.
 - i) Quaisquer esclarecimentos referentes às medicações devem ser feitos por intermédio da equipe de Assistentes de Coordenação.



O uso criterioso de medicamentos no Colégio visa minimizar os efeitos da automedicação e diminuir interferências com as atividades pedagógicas, além de promover educação em saúde no âmbito escolar.

VIII. INTERCÂMBIO

A Secretaria Geral do Colégio deverá ser informada com antecedência de 40 dias sobre a opção do(a) estudante em realizar intercâmbio fora do país. Nessa situação, o aluno sai transferido e, no seu retorno, a matrícula fica sujeita à existência de vaga disponível e à aprovação da Diretoria Acadêmica. O responsável deverá retomar o contato com a Secretaria do Colégio, solicitando o retorno à Direção Acadêmica.

IX. PROCEDIMENTOS GERAIS

Horários de entrada e saída:

Série ou Ano Segmento	Horário entrada	Horário intervalo	Horário saída
Período Regular Educação Infantil	13h	15h15 às 15h45	17h30
Período Regular 1º e 2º ano EF	13h	15h15 às 15h45	18h
Período Regular 3º ao 5º ano EF	13h	16h20 às 16h50	18h30
Período Integral Educação Infantil ao 5º ano EF	A partir das 7h	Manhã: entre 8h40 e 9h30 Almoço: entre 11h e 12h30	Educação Infantil – 17h30 1º ano e 2º ano – 18h 3º ano ao 5º ano – 18h30
Período Regular 6º ao 8º ano EF	7h	9h30 às 10h	12h30
Período Regular 9º ano EF	7h	10h20 às 10h50	12h30 às terças, quintas e sextas 13h20 às segundas e quartas
Período Regular Ensino Médio	7h	Manhã: 10h20 às 10h50 Almoço: 12h30 às 14h	13h20 às segundas e sextas 16h30 às terças, quartas e quintas



1. O primeiro sinal será dado às 6h55, sendo a entrada em classe às 7h. Após às 7h10, os(as) estudantes do Ensino Fundamental e Médio não poderão entrar na primeira aula e ficarão com falta.
2. As catracas serão bloqueadas às 7h50. Após este horário, só haverá permissão de entrada do(a) estudante com autorização da Coordenação Pedagógica.
3. No período da tarde, as catracas serão bloqueadas para os estudantes do Ensino Médio às 14h05. Após este horário, só haverá permissão de entrada do(a) estudante com autorização da Coordenação Pedagógica.
4. Para os estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do período da tarde, após às 13h30, as catracas serão bloqueadas e só será permitida a entrada na segunda aula, ficando o(a) estudante com falta na primeira aula.
5. Para o adequado desenvolvimento das atividades do dia é importante que os(as) estudantes sejam pontuais.
6. Os estudantes do Integral têm horário de entrada flexível no período da manhã. No entanto, os(as) estudantes que não chegam para o horário estabelecido da lição de casa para o seu grupo ficarão sem realizá-la, pois há uma grade de atividades que precisa ser seguida pelos grupos. Pela mesma razão, não há a possibilidade de trocar o horário da Nataç o e das atividades de professores específicos.
7. Os alunos que tiverem atrasos frequentes ser o encaminhados   Coordena o Pedag gica para aplica o de san oes, conforme previsto em Regimento Escolar dispon vel no site do Col gio.
8. A frequ ncia  s aulas   fundamental para uma boa aprendizagem; portanto, as aus ncias dever o ser justificadas pela Agenda Virtual do Col gio, ou por e-mail   Coordena o Pedag gica, e dever o ser evitadas tanto quanto poss vel.
9. Os estudantes n o podem sair do Col gio durante o intervalo das aulas, somente no hor rio de intervalo do almo o.
10. Ao t rmino dos intervalos, os(as) estudantes dever o ser pontuais para o in cio das aulas. Ocorrendo atraso, o(a) estudante ser  encaminhado(a) para a Coordena o Pedag gica e perder  a aula, podendo entrar somente na pr xima. Atrasos recorrentes implicar o em medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.



11. Não há intervalo nas trocas de aulas, e os(as) estudantes devem aguardar os professores na sala. Saídas da sala de aula sem autorização implicarão em medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.
12. Os(as) estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental têm a saída liberada pelas catracas ao término das aulas do dia. Caso a família não permita a saída sem um responsável presente, uma comunicação deverá ser feita por escrito para a Coordenação Pedagógica via Agenda Virtual, conforme já mencionado nas Normas Gerais.
13. No dia de realização de provas e avaliações, o(a) estudante do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio poderá sair do Colégio após o tempo mínimo de permanência em sala de aula. Nesse caso, o(a) estudante não poderá permanecer nas dependências do Colégio e ao seu redor.
14. O reingresso de estudantes nos espaços internos do Colégio, após o seu horário regular de saída, só será permitido **com vinte minutos de antecedência** à atividade como Curso Extra, Plantão de Dúvidas, ou trabalho escolar autorizado pela Coordenação Pedagógica desde que estejam devidamente uniformizados.
15. A comemoração do aniversário das crianças da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental no Colégio ocorre somente uma vez ao mês, com os aniversariantes daquele mês, em um dia determinado previamente pela professora regente. Não é permitido o envio de presentes, decorações, balões, faixas ou qualquer outro adereço festivo. O momento será simples e coletivo, com a participação dos aniversariantes do mês e sua turma. É facultativo o envio de um bolo fake para os parabéns.
16. As famílias dos aniversariantes podem combinar entre si a organização do kit aniversário, que deve conter: bolo já cortado em porções individuais e porções individuais de outros alimentos, caso desejarem.
17. Não haverá distribuição de convites de aniversário para festas fora do Colégio, se todas as crianças da turma não forem convidadas, pois isso não é condizente com os valores de uma instituição jesuíta.
18. As crianças do Maternal da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental somente poderão trazer brinquedos nas sextas-feiras e só poderão utilizá-los na hora do intervalo para não causar dispersão no horário das aulas. As crianças do 3º ao 5º ano só poderão trazer brinquedos no dia do aniversariante do mês.
19. Os brinquedos devem ser simples, identificados com o nome da criança e devem permanecer na mochila até a hora do intervalo.
20. O Colégio não se responsabiliza pela perda dos brinquedos, e as crianças devem ser orientadas pelas famílias a cuidar de seus pertences.



21. Não é permitido trazer ao Colégio bolas de nenhum tamanho, armas e brinquedos à pilha ou eletrônicos.

“A proposta pedagógica das Unidades Educativas jesuítas está centrada na formação da pessoa toda e para toda a vida; trabalhamos para realizar uma aprendizagem integral que leve o estudante a participar e intervir autonomamente na sociedade: uma educação capaz de formar homens e mulheres conscientes, competentes, compassivos e comprometidos.”

Projeto Educativo Comum, Nº 25

X. DIREITOS DOS(AS) ESTUDANTES

1. Receber uma formação integral à luz da fé cristã de acordo com as características da Educação da Companhia de Jesus e com a Proposta Pedagógica do Colégio.
2. Participar da Comunidade Educativa do Colégio, ajudando a buscar os objetivos comuns propostos nos documentos da Companhia de Jesus.
3. Usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância.
4. Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, gênero, raça, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil ou convicções políticas.
5. Escolher o nome social pelo qual deverá ser tratado, e que será incluído nos documentos discentes, ao lado do nome civil, nos termos e condições previstos na Resolução SE, de 18/8/2014.
6. Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo-lhe assegurado:
 - a) Ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar;



- b) Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido no Regimento Escolar;
- c) Estar acompanhado, quando menor, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar, ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.
7. Participar das atividades escolares, sendo informado sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais.
8. Receber boletim escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento.
9. Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar.
10. Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.
11. Usar as dependências do Colégio, dentro da programação e das normas existentes.
12. Integrar estruturas formais ou informais de participação, voltadas para o crescimento na ação política consciente e para a construção de uma comunidade solidária.
13. Solicitar reconsideração ou recurso de avaliações e do resultado final, nos termos da legislação vigente, respeitando os prazos e procedimentos.
14. Reivindicar os seus direitos junto aos responsáveis imediatos, por meio do diálogo franco e respeitoso.



XI. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES

Os estudantes devem assumir uma atitude ativa em vista à obtenção das metas propostas pelo Colégio, elaborar seu plano de trabalho, comprometer-se a realizá-lo e organizar suas atividades, reconhecendo o que conseguiu realizar e o que falta, aceitando suas habilidades e suas limitações. Os estudantes que não cumprirem com seus deveres e realizarem ações proibidas pelo Colégio estarão sujeitos às penalidades previstas no Regimento Escolar.

São deveres do estudante:

1. Acatar as normas disciplinares do Colégio, as disposições do Regimento Escolar e as Normas de Convivência.
2. Envolver-se nas atividades que levam a um conhecimento crítico da realidade, capacitando-se para contribuir eficazmente para a transformação das injustiças sociais.
3. Participar de todo o processo educacional, elegendo e aceitando ser eleito como representante de turma, atuando de forma a antecipar uma nova sociedade fundamentada na liberdade, na solidariedade e na justiça.
4. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborador e seguro, que garanta o direito de todos os estudantes de estudar e aprender.
5. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades escolares, trazendo o material escolar necessário e solicitado.
6. Apresentar-se corretamente vestido, utilizando o uniforme do Colégio.
7. Comparecer às atividades de formação e cívicas com atitude de colaboração, respeito e participação.
8. Apresentar boa conduta e respeito com os colegas e com todos os demais integrantes da comunidade escolar, independentemente de idade, gênero, raça, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil ou convicções políticas.



9. Zelar pela conservação e manutenção do prédio e dos equipamentos do Colégio e dos colegas.
10. Providenciar a reparação ou indenização de eventuais danos causados.
11. Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar.
12. Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.
13. Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos.
14. Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, cigarros e cigarros eletrônicos, substâncias tóxicas e armas.
15. Contribuir ativamente para que os fins do Colégio sejam concretizados na prática cotidiana, atuando de forma consciente e participativa para que na comunidade se vivam os valores do Evangelho.

É proibido ao estudante:

1. Promover, nas dependências do Colégio, sem a autorização explícita da direção, campanhas ou atividades culturais, religiosas ou comerciais.
2. Impedir os colegas de participarem das atividades educativas ou incitá-los à ausência.
3. Utilizar ou portar material perturbador da ordem e dos trabalhos escolares que, direta ou indiretamente, coloquem em risco de qualquer natureza os demais estudantes e ele próprio.
4. Utilizar ou portar qualquer tipo de substância como: bebida alcoólica, cigarros ou cigarros eletrônicos ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita ou incitar o uso delas, dentro do Colégio ou no seu entorno, ou em atividades externas organizadas pela instituição.



5. Acessar conteúdo inadequado na web, notavelmente aqueles de natureza imprópria para crianças e adolescentes.
6. Publicar conteúdo na web, depreciando o nome da instituição, de qualquer de seus colaboradores ou estudantes.
7. Acessar as dependências do Colégio sem a devida identificação estudantil e uniformização obrigatória.
8. Entrar em sala de aula ou dela sair sem permissão do professor.
9. Ausentar-se das aulas ou do prédio do Colégio sem prévia justificativa ou autorização dos professores, coordenador pedagógico ou da direção.
10. Ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que lhe seja alheia; incluindo equipamentos eletrônicos não pertinentes às atividades pedagógicas.
11. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores do Colégio.
12. Desrespeitar, desacatar, afrontar ou discriminar professores, coordenadores, diretores, colaboradores e colegas.
13. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive pelo uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
14. Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis em documentos ou correspondências escolares e em instrumentos de avaliação.
15. Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - a) Comprar, vender, furto, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas e avaliações ou suas respostas;
 - b) Substituir ou ser substituído por outro estudante na realização de provas ou avaliações;
 - c) Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;



- d) Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros estudantes ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
16. Atribuir injúria ou calúnia contra colegas, professores, ou qualquer colaborador do Colégio.
 17. Divulgar assuntos que envolvam, direta ou veladamente o nome do Colégio, dos professores ou colaboradores, sem autorização da direção.
 18. Usar de desonestidade, de qualquer ordem, para beneficiar-se ou a outrem.
 19. Utilizar o celular para qualquer fim nas dependências do Colégio, ou em atividades pedagógicas externas, sem autorização expressa da direção acadêmica ou coordenação pedagógica.
 20. Gravar, fotografar ou filmar dentro das dependências do Colégio, sem autorização da coordenação pedagógica ou direção acadêmica.
 21. Ter comportamento que não condiga com o ambiente escolar e preserve o respeito e o bem-estar de todos em qualquer dependência do Colégio.
 22. Participar de brigas e algazarras em qualquer dependência do Colégio, nas suas imediações ou em atividades pedagógicas externas.
 23. Devolver, em péssimo estado de conservação e fora dos prazos estabelecidos, os livros retirados por empréstimo na biblioteca.
 24. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes do Colégio.
 25. Pegar sem permissão, esconder ou apropriar-se de materiais de colegas e colaboradores.



26. Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como não permanecer sentado, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo, gritar pela janela, etc.

27. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira.

§ 1º - As faltas descritas nos itens anteriores serão passíveis de aplicação das sanções descritas no Regimento Escolar, sejam elas cometidas no Colégio ou em atividades externas organizadas pela equipe pedagógica.

§ 2º - A transferência por questões disciplinares, nos termos da Indicação CEE nº 175/19 será submetida ao Conselho de Classe, para apuração e aplicação dessa medida disciplinar.

§ 3º - Além das condutas descritas nos incisos anteriores, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio, ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do estudante e a reincidência do ato.

XII. DEVERES DAS FAMÍLIAS

Não convém aos pais ou responsáveis deixarem de cumprir os deveres que lhes cabem, nem proceder de forma que prejudique o clima de comunidade fraterna e solidária, essencial para a consecução da Proposta Pedagógica.

A inobservância de seus deveres e exigências comunitárias sujeita os pais ou responsáveis os pais ou responsáveis a comunicados ao Conselho Tutelar, Ministério Público, ou outros órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente.

Os responsáveis pelo(a) estudante devem:

1. Acompanhar a vida escolar do estudante de forma diária.



2. Participar das reuniões promovidas pelo Colégio, sejam as de caráter ordinário, ou extraordinário.
3. Seguir as orientações dadas pelos profissionais do Colégio em relação aos encaminhamentos solicitados para o melhor desenvolvimento do estudante.
4. Orientar o estudante para atendimento das normas escolares vigentes.
5. Justificar as ausências do estudante, quando essas ocorrerem por período prolongado.
6. Comunicar ao Colégio fatos relevantes à vida escolar do estudante.
7. Procurar acompanhamento de profissionais especializados sempre que as atitudes do estudante coloquem em risco a sua vida, de seus colegas e colaboradores do Colégio.
8. Utilizar a Agenda Escolar eletrônica como meio de comunicação com o Colégio.
9. Utilizar o aplicativo eletrônico do Colégio para informar o momento de retirada do estudante no horário de saída, facilitando o fluxo de automóveis e pessoas.
10. Não obstruir ou impedir o fluxo de automóveis na fila monitorada pelo Colégio no horário de saída.
11. Manter relacionamento de respeito e civilidade com todos os colaboradores do Colégio.
12. Ter comportamento condizente com o ambiente escolar e com a educação de todos os estudantes do Colégio.

PROCESSO DE APRENDIZAGEM





XIII. PROCESSO DE APRENDIZAGEM

“Nas instituições educativas da Companhia de Jesus, a aprendizagem se dá na perspectiva do desenvolvimento pleno do sujeito.”

Projeto Educativo Comum, Nº 29

1. Para maior aproveitamento na aprendizagem, é necessário assistir às aulas com o material correspondente. Não será permitido pedir material emprestado em outra sala de aula.
2. Os estudantes do 3º ano ao 5º ano terão uma agenda em papel para anotar lições e trabalhos escolares de forma a desenvolver a organização pessoal e o senso de responsabilidade. Essa agenda não poderá ser usada como meio de comunicação com as famílias.
3. A comunicação das famílias com o Colégio deverá ser realizada exclusivamente por meio da Agenda Virtual, visando a agilidade dos retornos e a segurança das informações.
4. As famílias dos(as) estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio terão acesso à Agenda Virtual do Colégio, sendo meio de comunicação entre elas e a Coordenação Pedagógica, Psicologia Escolar e Professores(as).
5. Os responsáveis pelos(as) estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental deverão verificar a Agenda Virtual do Colégio diariamente, com atenção às solicitações dos professores.
6. Todas as atividades programadas, como saídas pedagógicas, culturais e Dias de Formação, têm objetivos importantes no contexto da formação escolar; portanto, conta-se com a participação de todos os(as) estudantes. Não haverá aulas regulares no Colégio nos dias dessas atividades programadas.
7. A ausência em qualquer atividade avaliativa deverá ser justificada à Coordenação Pedagógica no prazo de até dois dias úteis após o retorno do(a) estudante às aulas, para que seja providenciada a realização de prova substitutiva, conforme calendário predefinido. Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais) por atividade substitutiva, caso a justificativa não seja deferida pela direção ou coordenação.



8. Não haverá prova substitutiva para a PHC - Prova por Habilidades e Competências, do 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, devido à complexidade de sua elaboração. Os (As) estudantes que perderem essa prova por motivos de saúde comprovados por atestado médico terão sua média trimestral calculada conforme orientações da Coordenação Pedagógica.
9. Em hipótese alguma haverá antecipação de provas, avaliações ou exame final. É necessário a família acompanhar o Calendário Escolar disponibilizado na Agenda Virtual para evitar transtornos em relação às datas definidas para as atividades escolares.
10. Os(as) estudantes da Educação Infantil receberão dois Relatórios de Desenvolvimento Individual ao longo do ano, um em junho; e outro, em dezembro, além de um Parecer Descritivo a cada trimestre.
11. Os(as) estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio receberão, trimestralmente, o Boletim Escolar, que será disponibilizado ao final de cada trimestre no Portal Educacional Sanfra Educonnect.

XIV. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

“Quando se trata de avaliação, consideramos essencial que se avalie tanto o ensino quanto a aprendizagem, uma vez que a finalidade do primeiro é o alcance da excelência na segunda.

A avaliação da aprendizagem é sempre uma avaliação do ensino; trata-se do lugar pedagógico de acompanhamento da caminhada de estudantes e professores.”

Projeto Educativo Comum, Nº 43

1. Nos colégios de inspiração inaciana, como é o caso do Colégio São Francisco Xavier, a avaliação é a permanente revisão da totalidade do processo pedagógico, não tendo um fim em si mesma; sendo seu objetivo realimentar o processo de ensino e aprendizagem, caracterizando-se por ser mais diagnóstica do que classificatória, ocorrendo antes, durante e ao final do processo educativo, sem se limitar ao acadêmico, mas incluindo também o crescimento do estudante em termos de habilidades sociais e emocionais desenvolvidas.



2. A avaliação da aprendizagem é realizada por meio de instrumentos diversificados que permitem verificar de diversas formas as múltiplas inteligências e potencialidades dos estudantes, sendo sempre complementada pelas informações de ordem qualitativa, relacionadas a habilidades desenvolvidas, verificadas pelo acompanhamento personalizado do educando.
3. A avaliação da aprendizagem, de caráter formativo, se processará de forma contínua e sistemática, a partir de registros do desempenho do estudante em relação aos objetivos propostos, devendo possibilitar:
4. Ao estudante, a tomada de consciência dos seus avanços, dificuldades e possibilidades.
5. Ao professor, elementos para a reflexão e intervenção na sua prática e para a proposição de reorientação do processo de ensino.
6. A avaliação integrará o processo educativo e observará os seguintes critérios:
 - a) A avaliação será contínua, ao longo do processo, acompanhando o desempenho do(a) estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período.
 - b) Serão oferecidos estudos de recuperação para os casos de baixo rendimento escolar.

XV. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

1. A verificação do rendimento escolar consistirá na apuração da assiduidade e avaliação do aproveitamento.
2. Na Educação Infantil, a avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção ou retenção para acesso à etapa escolar subsequente.
 - a) A avaliação será processual, sem a utilização de escala de notas, com dados cumulativos sobre a construção do conhecimento pela criança.



- b) Os dados obtidos pela avaliação serão analisados pelos(as) professores(as) e coordenadora pedagógica, com a finalidade de melhor compreender cada criança e de identificar, no processo educacional, os pontos que demandam intervenção.
- c) A síntese dos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança será apresentada semestralmente por meio de relatórios e trimestralmente por meio de pareceres descritivos.
3. Dependendo do componente curricular, do ano e série, as avaliações de aproveitamento serão expressas por meio de:
- a) Conceitos, segundo os critérios:
- Muito Bom – Atingiu entre 90% e 100% das expectativas de aprendizagem;
 - Bom – Atingiu entre 70% e 89% das expectativas de aprendizagem;
 - Regular – Atingiu entre 60% e 69% das expectativas de aprendizagem;
 - Insuficiente – Atingiu menos de 60% das expectativas de aprendizagem.
- b) Notas de zero a dez, graduadas em décimos.
4. No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento em todos os componentes curriculares será expressa na forma de conceitos Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente.
5. Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento será expressa em notas de zero a dez, graduadas em décimos, nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia e Ciências. Nos componentes curriculares Artes Plásticas, Educação Física, Cultura Religiosa e Humanística, Música, Educação para a Cidadania e Oficina de Leitura a avaliação de aproveitamento será expressa na forma de conceitos Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente.



6. Do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento será expressa em notas de zero a dez, graduadas em décimos, nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Oficina de Escrita, Matemática, Geometria, História, Geografia, Língua Inglesa, STEAM, Ciências, Artes Cênicas e no componente Tecnologia, Sociedade e Criatividade. Nos componentes curriculares Artes Plásticas, Educação Física e Cultura Religiosa e Humanística, a avaliação de aproveitamento será expressa na forma de conceitos Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente.
7. No Ensino Médio, os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Ética e Cidadania, Oficina de Escrita, Oficina de Espanhol, Oficina Enem/Vestibulares e Aprofundamento/Projeto Integrador serão avaliados por meio de notas de zero a dez, graduadas em décimos. Os componentes curriculares Arte, Educação Física, Projeto de Vida e Cultura Religiosa e Humanística serão avaliados na forma de conceitos Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente.
8. A não ser que especificado de forma diferente nos itens que seguem, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, nos componentes curriculares avaliados por meio de notas, serão atribuídas aos(às) estudantes, no decorrer do trimestre, quatro avaliações que comporão a média trimestral:
 - Prova por Habilidades e Competências – PHC
 - Avaliações Diversificadas – AVD
 - Projetos – PRJ
 - Prova Trimestral – PTR
9. No Ensino Fundamental, os componentes curriculares de Artes Cênicas; Tecnologia, Sociedade e Criatividade e STEAM terão a média trimestral calculada a partir de critérios definidos pelos professores, divulgados aos estudantes no início de cada trimestre.
10. No Ensino Médio, os componentes curriculares Oficina Enem/Vestibulares e Aprofundamento/Projeto Integrador terão a média trimestral calculada a partir de critérios estabelecidos pelos professores, divulgados aos estudantes no início de cada trimestre.



11. No componente curricular Língua Inglesa, do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, serão atribuídas aos(às) estudantes, no decorrer do trimestre, quatro avaliações que comporão a média trimestral:
- 3 Avaliações por Trimestre – cada uma realizada ao final de cada unidade trabalhada no material didático.
 - 1 Avaliação Diversificada – que poderá ser composta por lição de casa, participação oral e projetos.
12. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio serão atribuídas aos estudantes, no decorrer do ano letivo, três médias trimestrais nos componentes curriculares avaliados por meio de notas.
13. Todas as médias serão calculadas e arredondadas segundo os seguintes critérios:
- No intervalo de 0,01 a 0,05 – a nota será arredondada para a casa decimal abaixo. Exemplo: 0,21 a 0,24 arredondamento para 0,2.
 - No intervalo de 0,06 a 0,09 – a nota será arredondada para a casa decimal acima. Exemplo: 0,26 a 0,29 arredondamento para 0,3.
14. A média aritmética simples dos componentes curriculares, avaliados por meio de notas das três médias trimestrais, resultará na Média Anual.
15. Na apuração da assiduidade, será obrigatória a frequência de no mínimo 60% do total de horas letivas para a Educação Infantil. No Ensino Fundamental e Médio é obrigatória a frequência de 75% do total de horas letivas em cada componente curricular.

XVI. SISTEMA DE RECUPERAÇÃO

1. O acompanhamento e a avaliação de recuperação serão de responsabilidade do(a) professor(a) da turma ou outro profissional habilitado para este fim.
2. Para os(as) estudantes de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, são oferecidas monitorias semanais em Língua Portuguesa e Matemática, disponíveis a todos(as) os(as) estudantes. Em alguns casos, os professores (as) indicarão a frequência obrigatória à monitoria, visando melhorar a aprendizagem.



3. Durante o ano letivo, ao final de cada trimestre, será oferecido aos estudantes, do Ensino Fundamental e Médio, estudo de recuperação no contraturno e sábados (caso necessário), nos componentes curriculares avaliados por meio de notas, em que não for obtida média trimestral ou semestral igual ou superior a seis (6,0).
 - a) A avaliação de recuperação será expressa em notas de zero (0) a dez (10) que será utilizada para novo cálculo da média do trimestre.
 - b) A nova média do trimestre, após estudo de recuperação, será obtida pela média aritmética simples entre a média do trimestre em curso e a nota obtida na avaliação de recuperação. Se o resultado da nova média aritmética for inferior à média do trimestre, será mantida a primeira. Se o resultado da nova média aritmética for superior à média do trimestre, a nova média substituirá a anterior e **não poderá exceder a nota 6,0 (seis)**.
4. Além dos estudos de recuperação ao longo do ano, serão encaminhados para exame final os(as) estudantes que tenham frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas em cada componente curricular e atingido média anual inferior a seis (6,0) e igual ou superior a três e meio (3,5).
5. Após exame final será calculada a média final anual a partir da média aritmética simples entre a média anual e a nota obtida no exame final.
6. Será oferecido aos estudantes estudo de recuperação ao final do trimestre, ou semestre para as disciplinas eletivas do Ensino Médio, nos componentes curriculares avaliados por meio de conceitos em que for obtido o conceito Insuficiente. Nos casos em que o processo de recuperação for considerado satisfatório, será atribuído, no máximo, o conceito Regular que substituirá o conceito Insuficiente obtido anteriormente.

XVII. SISTEMA DE PROMOÇÃO

1. Será considerado aprovado no Ensino Fundamental e Médio, o estudante que obtiver:
 - a) Média anual, resultante da média aritmética simples dos três trimestres, igual ou superior a seis (6,0), em todos os componentes curriculares trimestrais que requerem avaliação do rendimento escolar por nota.



- b) Média final anual, após o exame final, igual ou superior a seis (6,0), resultante da média aritmética simples entre a média anual e a nota do exame final.
- c) Conceito mínimo Regular nos três trimestres do ano letivo em todos os componentes curriculares que requerem avaliação de rendimento escolar por conceito.
- d) Conceito mínimo Regular em todos os componentes curriculares semestrais que requerem avaliação de rendimento escolar por conceito.
- e) Nos dois anos iniciais do Ensino Fundamental, a promoção do estudante decorrerá apenas da frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas em cada componente curricular.

2. Será considerado retido no Ensino Fundamental e Médio o estudante que:

- a) Não atingir a média anual mínima de três e meio (3,5) em qualquer componente curricular anual avaliado por nota, perdendo o direito ao exame final.
- b) Não atingir média final anual, após o exame final, igual ou superior a seis (6,0), em qualquer componente curricular.
- c) Não obtiver conceito mínimo Regular, após recuperação trimestral, em todos os trimestres dos componentes curriculares anuais.
- d) Não obtiver conceito mínimo Regular, após recuperação semestral, nos componentes curriculares semestrais.
- e) Não tiver assiduidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas em qualquer componente curricular.

3. O resultado final para promoção ou retenção dos estudantes que não satisfizerem os critérios de aprovação, seja por notas ou por conceitos, será emitido pelo Conselho de Classe, refletindo o desempenho global do estudante durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os do exame final, considerando as características individuais do estudante e seu potencial para prosseguimento nos estudos.



4. Após a divulgação do boletim final do(a) estudante, toda solicitação de Reconsideração de Resultados Finais deverá ser solicitada à Direção Acadêmica e protocolada na Secretaria Geral do Colégio, seguindo os trâmites constantes da Deliberação CEE 155/17, alterada pela Deliberação 161/18, conforme Regimento Escolar.

XVIII. BIBLIOTECA

A Biblioteca proporciona aos(às) estudantes um espaço aconchegante e acolhedor com mesas para estudo em grupo, computadores, acervo, de acordo com as necessidades de cada ano e série, além de jornais e assinaturas de revistas.

1. Horário de funcionamento: das 7h às 18h45
2. Regras para empréstimo de livros:

Usuário	Quantidade	Prazo
Alunos Infantil	1 livro	14 dias
Alunos EF I	2 livros	14 dias
Alunos EF II ao EM	3 livros	14 dias
Colaboradores	4 livros	14 dias
Professores	15 livros	30 dias

3. É responsabilidade do usuário:

- Cuidar do material consultado e/ou emprestado, efetuando a devolução dentro do prazo.
- Trazer o cartão de identificação escolar (carteirinha) para realizar empréstimos.
- No caso de atraso, o(a) estudante não poderá realizar outro empréstimo até regularizar suas pendências.
- Caso haja extravios ou danos, comunicar a Biblioteca sobre o ocorrido e realizar a reposição do livro (mesma edição). Caso a edição esteja esgotada, a reposição deverá ser feita por um título indicado pela Biblioteca.



- Estudantes com pendências na Biblioteca devem regularizar sua situação antes de fazer matrícula.
- Não consumir nem portar alimentos no espaço da Biblioteca.

4. A biblioteca é de uso exclusivo para estudantes durante o seu período de aulas regulares.

COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





XIX. APP SANFRA EDUCONNECT

A interação Unidade Educativa, família e comunidade local abre espaços para o fomento do diálogo sobre a participação das famílias e da comunidade local no espaço escolar. Ademais, acaba por incidir na criação de vínculos que promovam e construam a justiça social na sociedade e reverberem na inserção e no reconhecimento das Unidades Educativas como parte constitutiva do contexto social em que se encontram.

Projeto Educativo Comum, Nº 99

Serviço disponível por meio de aplicativo para acompanhamento de informações acadêmicas, como notas e faltas dos(as) estudantes, acompanhamento de ocorrências lançadas pelos professores e comunicados. No perfil do responsável financeiro, é possível consultar informações e pendências financeiras, bem como emitir 2ª via dos serviços contratados.

Mais informações podem ser acessadas em:

<https://sanfra.g12.br/servicos/aplicativos-e-ferramentas-virtuais/>

XX. APP SANFRA AGENDA VIRTUAL

Aplicativo destinado a pais e/ou responsáveis para que possam visualizar comunicados e notícias, consultar o calendário de eventos, estabelecer contato com educadores e coordenadores, tirar dúvidas ou solicitar informações, entre outros serviços.

Mais informações podem ser acessadas em:

<https://sanfra.g12.br/servicos/aplicativos-e-ferramentas-virtuais/>

XXI. REDE SEM FIO (WI-FI)

O Colégio São Francisco Xavier oferece aos professores(as), colaboradores(as) e visitantes acesso à rede sem fio (Wi-Fi). A gestão da rede sem fio é de responsabilidade da equipe de Tecnologia da Informação, que zela pelo seu bom funcionamento. No entanto, existem barreiras que podem interferir na entrega do sinal wireless e no desempenho da rede.



A prestação do serviço engloba o acesso a recursos locais e internet, como sites e aplicativos móveis, entre outros. A rede é protegida por filtragem de navegação, evitando que acessos indevidos sejam estabelecidos. No entanto, mesmo que a Instituição utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, ela não possui condições de controlar e garantir acessos indevidos e ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização da rede sem fio e em dispositivos terceiros.

Tendo em vista o disposto anteriormente, o Colégio São Francisco Xavier se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do usuário.

O serviço está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Entretanto, poderá sofrer quedas de desempenho ou interrupções devido às circunstâncias externas, tais como:

- Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema.
- Eventos imprevisíveis, inesperados e de força maior.
- Falta de fornecimento de energia elétrica.
- Defeitos, falha ou pane nos equipamentos;
- Ocorrências de falhas no link de acesso à internet.
- Interferências causadas por condições técnicas e/ou ambientais no sinal emitido pelos roteadores que podem causar perda de comunicação ou de informações.

Regras de uso

1. Os usuários devem conhecer e levar ao conhecimento de seus responsáveis legais de que o Colégio São Francisco Xavier permite o acesso e o uso de seus recursos de tecnologia da informação e comunicação com a finalidade educacional e informativa e, por isso, pode revogá-los a qualquer tempo e sem aviso prévio, bem como pode vir a suspender o uso de determinado recurso pelo seu uso indevido.



2. O usuário deve responsabilizar-se, uma vez assistido e orientado por seus responsáveis legais, por ter uma postura ética e legal na internet e nas mídias sociais.
3. O usuário deve manter seus computadores pessoais com software e com antivírus sempre atualizados para que outros equipamentos não corram o risco de contaminação na rede.
4. O usuário é responsável por qualquer atividade e por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos, podendo responder por qualquer ação legal apresentada ao Colégio São Francisco Xavier e que o envolva.
5. O usuário deverá respeitar a ética, a moral vigente, inclusive a propriedade intelectual, os direitos autorais e os direitos de personalidade dos(as) estudantes, professores(as), colaboradores(as), terceiros e do próprio Colégio.
6. O usuário deverá evitar abrir mensagens ou clicar em links desconhecidos, porque podem ser vírus ou direcionamento para sites maliciosos.
7. O usuário não poderá publicar quaisquer imagens ou comentários relacionados ao Colégio São Francisco Xavier, seus colaboradores(as), professores(as) e estudantes que possam ferir a moral, a ética, a lei e os bons costumes, ou que os afete de forma negativa, mesmo que indiretamente, visto que deve sempre zelar pela sua própria reputação bem como pela reputação do Colégio.
8. O usuário deve utilizar sempre linguagem apropriada quando fizer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo Colégio, no âmbito escolar, evitando palavras depreciativas, de baixo calão, que possam ser consideradas humilhantes, mesmo que em tom de brincadeira e/ou piada.
9. O usuário deve utilizar e/ou publicar somente fotos e imagens autorizadas e que não prejudiquem a honra ou a reputação de terceiros.
10. O usuário tem ciência, assim como seus responsáveis legais, de que o Colégio São Francisco Xavier monitora todos os seus ambientes físicos e logísticos.
11. Os(as) estudantes têm ciência de que não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula sem a autorização prévia do(a) professor(a). Considerando-se padrões de conduta vigentes na utilização do acesso à internet, o usuário deve estar ciente da proibição dos atos a seguir:



- Mostrar, armazenar ou transmitir textos, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos ou divulgar mensagem de caráter humorístico, ridicularizante, político, obsceno, sexual, racista, constrangedor, difamatório, discriminatório, que atente contra a moral, a ética e os bons costumes, ou de qualquer outra natureza que possa comprometer a honra ou a imagem do Colégio São Francisco Xavier, seus colaboradores(as), professores(as), estudantes ou terceiros.
- Utilizar o acesso à internet para instigar, ameaçar ou ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade ou interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração.
- Acessar sites pornográficos, sites de relacionamento, vídeos ou quaisquer outros sites cujo conteúdo não seja informativo ou educacional.
- Utilizar os recursos computacionais do Colégio São Francisco Xavier para fins comerciais ou políticos, tais como, mala direta ou propaganda política.
- Utilizar os recursos computacionais do Colégio São Francisco Xavier para ganho indevido.

XXII. POLÍTICA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS NO SANFRA

1. O visitante tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos antes, durante e após as atividades.
2. Será assegurada acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
3. O acesso aos eventos pode ser realizado com 15 minutos de antecedência da abertura oficial do evento, sem prejuízo de qualquer ordem.



4. O não cumprimento das condições estabelecidas a seguir implicará a impossibilidade de ingresso do visitante ao Colégio São Francisco Xavier, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis. Assim, são condições de acesso e permanência do visitante no recinto escolar:

- Estar na posse de convite válido.
- Não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência ou que possam comprometer a segurança de todos.
- Consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança.
- Não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens publicitárias ou ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo.
- Não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos.
- Não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do espaço escolar.
- Não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.
- Não incitar e não praticar atos de violência no espaço qualquer que seja a sua natureza.
- Não invadir e não incitar a invasão de qualquer forma da área restrita.
- Não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.

5. A responsabilidade pela segurança do visitante em eventos é do Colégio São Francisco Xavier, que deverá:

- Utilizar sua equipe para garantia da ordem e segurança nos espaços comuns e desportivos a fim de manter a ordem e a integridade dos presentes;



- Solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, em caso de perturbação da ordem e ameaça à integridade dos presentes;
- Colocar orientadores e serviço de atendimento à disposição do visitante para que seja possível encaminhar reclamações no momento do evento para Ouvidoria Oficial no canal Fale Conosco.

6. É dever do Colégio São Francisco Xavier, organizador do evento:

- Confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das atividades.
- Contratar seguro de acidentes pessoais.
- Disponibilizar um técnico em enfermagem no decorrer da realização dos eventos.

As entidades responsáveis pela organização do evento, bem como seus representantes, respondem solidariamente com o Colégio São Francisco Xavier, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a visitante que decorram de falhas de segurança ou da inobservância do disposto neste documento.

O Colégio busca sempre e cada vez mais aperfeiçoar suas ações de segurança quanto ao bem mais precioso que tem, seus estudantes, em vistas a continuar sempre a prestar serviços com amor e respeito ao ser humano.

“A renovação é uma tarefa permanente no trabalho educativo. Temos que dar um passo à frente do que hoje sabemos e imaginamos. Nossos modelos educacionais devem preparar os jovens para o futuro.”

Discurso do P. Geral Arturo Sosa no 1º Congresso Internacional de Delegados de Educação da Companhia de Jesus (JESEDU-Rio2017)



COLÉGIO
SÃO FRANCISCO XAVIER



Rede Jesuíta de Educação